

Contrato de Prestação de Serviços Grupo Links

Por este contrato de prestação de serviço a **LINKS TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.498.888/0001-93, com sede no Cond. Vivendas Bela Vista, F5, Bairro Grande colorado, Brasília DF, aqui denominada “GRUPO LINKS”, e o cliente, pessoa jurídica de direito privado, aqui denominado “**CLIENTE**”, doravante denominados, em conjunto, como “**PARTES**”;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente contrato, que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir em conformidade com a legislação vigente:

1. Considerações

O GRUPO LINKS é uma empresa especializada em firmar grandes parcerias no mercado nacional buscando soluções modernas e eficientes. O GRUPO LINKS é um representante comercial e faz a distribuição destes softwares gerenciando todo o processo administrativo, financeiro e técnico N1 [nível 1] para o CLIENTE.

1.1. O CLIENTE está ciente de que o preenchimento e envio da ficha “**Solicitação de produtos e serviços Grupo Links**” resultará na adesão automática deste contrato de prestação de serviço com o GRUPO LINKS, não sendo necessário as assinaturas das PARTES.

1.2. O documento “**Solicitação de produtos e serviços Grupo Links**” é uma ficha única e completa, contendo todos os produtos e serviços oferecidos pelo representante comercial GRUPO LINKS, deixando a cargo do CLIENTE a solicitação do serviço desejado mediante preenchimento do campo correspondente.

1.3. É de exclusiva responsabilidade do CLIENTE verificar se as informações apresentadas sobre sua empresa ao GRUPO LINKS estão completas e corretas, sendo que o seu silêncio será considerado, para todos os fins e efeitos, sua expressa e inequívoca concordância com estas.

1.4. São estes os produtos e serviços administrados e distribuídos pelo representante comercial GRUPO LINKS: Solução de pagamento integrada TEF Pay Express; Gestão comercial para o varejo; Conciliador web de cartões Pay Express;

1.5. Certos produtos e serviços disponibilizados para o CLIENTE compreendem ADESÃO e MENSALIDADE e os valores acertados durante a tratativa comercial valem por CNPJ, portanto, caso o CLIENTE tenha matriz e filial, cada CNPJ terá sua ADESÃO e MENSALIDADE.

1.6. A taxa de adesão de um determinado serviço abrange todas as providências preparatórias, treinamento e orientação para o uso do software.

1.7. A MENSALIDADE de cada produto é estipulada de acordo com o número de caixas, de usuários ou computadores informados pelo CLIENTE. O caixa 01 [um] é conhecido como caixa principal, e os demais caixas ou computadores, chamados de caixas adicionais. O valor da MENSALIDADE é a soma do valor do caixa principal com o valor de cada caixa adicional.

1.8. O GRUPO LINKS necessita de no mínimo 5 [cinco] dias úteis após o recebimento da ficha preenchida para organizar todo o processo, desde o cadastro até a liberação da licença. Após a confirmação, o sistema estará disponível para instalação e será considerado **LIBERADO e ATIVO**, sendo assim, pronto para o uso e apto para cobrança mensal. Para saber sobre o tempo de liberação de cada produto e serviço, consulte a proposta comercial oficial GRUPO LINKS.

1.9. O GRUPO LINKS avisará ao CLIENTE sobre a liberação do produto ou serviço e é de responsabilidade do CLIENTE estar com o ambiente preparado para receber a instalação e treinamento. O atraso do CLIENTE em disponibilizar uma data para a instalação não será motivo para suspensão da cobrança mensal.

1.10. Os produtos e serviços de pagamento Pay Express e Conciliador Pay Express, distribuídos pelo representante comercial GRUPO LINKS são softwares de gestão, administração, controle e segurança. O principal objetivo destes serviços é entregar para o CLIENTE um conjunto de informações claras e precisas por meio de documentos e comprovantes, facilitando a tomada de decisão e resolução de problemas com demais fornecedores

bancários, credenciadores, adquirentes e sub adquirentes. Toda e qualquer solução de pagamento oferecida pelo GRUPO LINKS apenas gerencia, monitora e documenta a transação de venda.

1.11. São as adquirentes, sub adquirentes, credenciadoras, bancos, emissores e demais participantes da rede de pagamento **responsáveis pelas aprovações, análises, processamentos e liberações ou não dos pagamentos realizados em vendas com cartão de crédito, débito ou voucher no estabelecimento comercial, portanto, não é responsabilidade dos produtos e serviços GRUPO LINKS, aprovar transações bem como liberar e efetuar qualquer tipo de pagamento para o estabelecimento comercial.**

1.12. O GRUPO LINKS, NÃO será responsável, inclusive pecuniariamente por valores não creditados de vendas aprovadas por adquirentes, sub adquirentes, credenciadoras, bancos, emissores e demais participantes da rede de pagamento em sua conta bancária afiliada.

1.13. O GRUPO LINKS, não será responsável, inclusive pecuniariamente, por vendas de cartão não presente aprovada e posteriormente não reconhecida pelo comprador. É de responsabilidade do CLIENTE manter os dados sempre atualizados de seus compradores. Esta conduta pode evitar e/ou resolver toda tentativa de fraude por má fé do comprador.

1.14. O CLIENTE está ciente de que deve sempre entrar em contato com a sua adquirente, sub adquirente, credenciadora e banco emissor quando encontrar inconsistência, divergência e/ou ausência de valores creditados em sua conta bancária quando confrontadas com as vendas realizadas em seu estabelecimento.

1.15. O presente contrato não transfere ou concede ao CLIENTE nenhum direito sobre a propriedade intelectual dos Sistemas representados pelo GRUPO LINKS, estando estes protegidos nos termos da Lei 9.609/98, sendo vedado ao CLIENTE o licenciamento de produtos, uso da marca para fins alheios a esse acordo ou qualquer outro tipo de direito sobre os Sistemas representados pelo GRUPO LINKS, que não faça parte deste instrumento.

2. Da Inexistência de Vínculo Empregatício entre as Partes

A relação jurídica havida entre as partes será regida pelas cláusulas constantes deste instrumento, não configurando qualquer vínculo empregatício.

2.1. O GRUPO LINKS não tem qualquer relação jurídica ou responsabilidade com pessoas contratadas ou associadas ao CLIENTE, ainda que estas pessoas tenham sido capacitadas pelo GRUPO LINKS para executar os serviços pertinentes, eis que estes prepostos se submetem à orientação e subordinação tão somente do CLIENTE;

2.2. O CLIENTE é independente quanto à contratação de seus auxiliares, respondendo por estes para todos os fins de direito, inclusive fiscais, trabalhistas e previdenciários.

3. Do suporte GRUPO LINKS

3.1. Para garantir a qualidade do produto em pleno funcionamento e o auxílio do suporte técnico, o CLIENTE está ciente de que deve estar com os pagamentos em dia. O CLIENTE que estiver com boleto em atraso não será atendido pelo suporte GRUPO LINKS até que esteja devidamente regularizado.

3.2. O GRUPO LINKS mantém um suporte técnico exclusivo para os clientes, **disponível durante horário comercial** de segunda à sábado. O suporte exclusivo pode ser solicitado por meio do acesso ao chat, e-mail, telefone e/ou pela área de contato no site oficial.

3.3. O GRUPO LINKS garante um SLA de atendimento inicial de até 03 [três] horas após a abertura de chamado realizado entre às 08:00 até às 18:00 horas, nos dias de semana; chamados abertos entre 18:01 até 07:59 horas, bem como feriados e finais de semana, tem um SLA de atendimento inicial de até 6 [seis] horas após a abertura do chamado.

3.4. O suporte GRUPO LINKS para atendimento e instalação será sempre realizado remotamente, utilizando o acesso liberado pelo CLIENTE ao computador onde será feita a manutenção do software. O GRUPO LINKS só acessará o computador mediante liberação do CLIENTE.

3.5. Os meios digitais, computadores e demais dispositivos eletrônicos do CLIENTE, são vulneráveis a ações de terceiros, por essa razão, declara-se ciente da recomendação do GRUPO LINKS pela manutenção de software de segurança e antivírus adequado e atualizado, usando programas devidamente licenciados e originais.

3.6. Para garantir organização e qualidade na realização da instalação e treinamento, O CLIENTE deve informar uma data com o mínimo de 24 [vinte e quatro] horas de antecedência para o GRUPO LINKS, desde que o dia não coincida com feriados e finais de semana, quando será reagendado automaticamente para o próximo dia útil.

3.7. Em casos especiais, dependendo da agenda e organização do GRUPO LINKS, poderão ser realizadas instalações no mesmo dia da solicitação e em finais de semana. Essa decisão depende exclusivamente do GRUPO LINKS.

3.8. Apenas o suporte do GRUPO LINKS está autorizado a prestar manutenção nos softwares distribuídos pelo grupo.

3.9. O GRUPO LINKS presta suporte apenas no software distribuído e comercializado por ele. Não realizamos suporte técnico em outros sistemas de gestão, automações comerciais, de solução de pagamento, sistemas operacionais, sistema de rede de computadores e hardwares de qualquer natureza. Para estes casos, procure o seu fornecedor de software ou gerente de TI.

3.10. É de responsabilidade do CLIENTE, garantir e manter a infraestrutura de hardware e software adequada para instalação, manutenção e uso do sistema comercializado pelo GRUPO LINKS.

3.11. O GRUPO LINKS, não será responsável, inclusive pecuniariamente, por problemas na infraestrutura do CLIENTE que atrapalhem o bom funcionamento dos produtos e serviços distribuídos pelo grupo tais como: Instalações precárias de rede de internet, de rede elétrica, de hardwares fora do mínimo recomendado, de equipamentos com mau funcionamento, de softwares de terceiros causando interferência ou incompatibilidade, de falta de pessoal qualificado e capacitado para prestar suporte local em manutenção de computadores, de redes e de banco de dados. É importante destacar que tais eventos não caracterizam defeitos na prestação de serviço do GRUPO LINKS.

4. Do Pagamento

4.1. O GRUPO LINKS efetua cobrança através do boleto. O documento será enviado para o e-mail informado pelo CLIENTE com antecedência de pelo menos 10 [dez] dias úteis.

4.2. É de responsabilidade do CLIENTE, informar o e-mail correto e sempre verificar a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

4.3. Nosso sistema de gestão financeira está configurado para avisar o CLIENTE sobre a data de vencimento, enviando e-mails periódicos. O mesmo se aplica para o caso de boleto em atraso.

4.4. Certos produtos comercializados e distribuídos pelo GRUPO LINKS contêm adesão e mensalidade. A falta de pagamento implica em bloqueio automático do uso do sistema.

4.5. A ADESÃO será cobrada 07 [Sete] dias corridos após o recebimento da ficha "**Solicitação de produtos e serviços Grupo Links**" preenchida. Constatada a falta de pagamento, o sistema bloqueará automaticamente em 05 [cinco] dias corridos após o vencimento. Constatada a falta de pagamento após 20 [vinte] dias corridos, o contrato será cancelado e o CLIENTE será protestado de acordo com a lei vigente.

4.6. A MENSALIDADE sobre a licença ativa será cobrada sempre no dia 10 [DEZ] do mês SEGUINTE após o recebimento da ficha "**Solicitação de produtos e serviços Grupo Links**" preenchida. Constatada a falta de pagamento, o sistema bloqueará automaticamente em 05 [cinco] dias corridos após o vencimento. Constatada a falta de pagamento após 20 [vinte] dias corridos, o contrato será cancelado e o CLIENTE será protestado de acordo com a lei vigente.

4.7. O GRUPO LINKS cobra a mensalidade pelo uso do serviço prestado no mês anterior.

4.8. Será cobrado juros por atraso no pagamento de cada produto e serviço. 10% [dez por cento] de multa por não pagar na data combinada e mais R\$ 1,00 [um real] por dia de atraso.

4.9. O GRUPO LINKS poderá bloquear o uso dos produtos e serviços utilizados pelo CLIENTE, em caso de não pagamento, nos prazos estabelecidos, dos valores devidos por força deste contrato, até que seja regularizado o débito, sem prejuízo de outras medidas para a cobrança destes valores, inclusive judiciais, quando cabíveis. Neste caso, o CLIENTE, desde já declara e aceita que não será aplicado qualquer penalidade e multa ao GRUPO LINKS, a qual exercerá mero direito recorrente da relação comercial mantida entre as PARTES, no âmbito deste contrato e condições específicas.

4.10. Em caso de pagamento de boletos atrasados e com o sistema já bloqueado, o GRUPO LINKS normalizará o fornecimento do software em até 24 [vinte e quatro] horas após a confirmação de pagamento com o banco.

4.11. O GRUPO LINKS, em hipótese alguma, devolverá o valor investido pelo CLIENTE por força deste contrato, e não será responsável, inclusive pecuniariamente, por quaisquer falhas, atrasos, indisponibilidades e interrupções nos serviços disponibilizados pelo GRUPO LINKS decorrentes da necessidade de manutenções preventivas, correções e atualizações, e de fatores alheios ao GRUPO LINKS decorrentes de fatos fortuitos ou força maior, tais como limitações ou falhas de sistemas de redes dos demais participantes da rede de pagamentos e das concessionárias, dos serviços de telefonia, fornecimento de energia elétrica, da rede de computadores e hardwares, das instituições de análise de risco e limitações impostas pelo poder público. É importante destacar que tais eventos não caracterizam defeitos na prestação de serviço do GRUPO LINKS.

4.12. O GRUPO LINKS igualmente não será responsável, inclusive pecuniariamente, pelas regras operacionais e critérios definidos pelos participantes da rede de pagamentos para análise, aprovação e processamento das transações viabilizadas pela plataforma de pagamento que, eventualmente, não permitam a sua conclusão satisfatória.

4.13. O GRUPO LINKS não será responsável, inclusive pecuniariamente, por qualquer mudança nas regras e condições no sistema dos participantes do mercado de pagamentos promovidas pelas credenciadoras, emissores e demais participantes da rede de pagamentos que os torne incompatíveis com as soluções de pagamento oferecidas pelo grupo.

4.14. O GRUPO LINKS não será responsável, inclusive pecuniariamente, por qualquer irregularidade que porventura seja encontrada no estabelecimento comercial do CLIENTE durante fiscalizações de órgãos estaduais, municipais e federais, que envolvam vendas e transações com cartão de crédito e débito, CNPJ e endereço comercial divergentes e outras informações importantes do cadastro. É responsabilidade exclusiva do CLIENTE, informar e manter os dados corretos e atualizados, bem como utilizar os softwares distribuídos pelo grupo de acordo com a lei vigente.

4.15. O GRUPO LINKS não será responsável, inclusive pecuniariamente, por qualquer alteração ou violação das configurações iniciais contidas nos softwares distribuídos por ele, realizadas por terceiros ou funcionários, que acarrete inconsistência, intermitência, perda de dados e falhas na operação do sistema, mesmo que autorizado pelo CLIENTE, mas sem conhecimento da equipe técnica GRUPO LINKS.

4.16. Para fim de esclarecimento, os sistemas do mercado de meios de pagamento que sofrerem alterações podem ficar inoperantes, sem qualquer responsabilidade do GRUPO LINKS e sem qualquer alteração das condições contratuais com o CLIENTE.

5. CANCELAMENTO

5.1. Este contrato se encerrará quando o CLIENTE manifestar desejo de cancelar o uso do sistema, seguindo passos descritos na cláusula 5.2.

5.2. O CLIENTE pode cancelar a utilização do produto a qualquer momento. Para solicitar o cancelamento, é necessário enviar por e-mail para comercial.grupolinks@gmail.com, com 20 [vinte] dias de antecedência, informando CNPJ, produto a ser cancelado e razão social da empresa. O CLIENTE está ciente que pagará no dia 10 [dez] do mês seguinte o valor integral de mensalidade referente ao mês atual do pedido, mesmo que a solicitação seja feita no primeiro dia do mês. Em nenhuma circunstância o valor da adesão será devolvido para o CLIENTE após cancelamento.

5.3. Os produtos: TEF Pay Express e Conciliador tem uma carência inicial de uso de 12 [doze] meses contando a partir da data de devolução da ficha "**Solicitação de produtos e serviços Grupo Links**" preenchida. Após este período o CLIENTE pode solicitar cancelamento a qualquer tempo seguindo cláusula 5.2.

5.4. O CLIENTE está ciente que deve quitar todas as parcelas vincendas em um pagamento único caso solicite o cancelamento do TEF e conciliador com menos de 12 meses de uso.

5.5. Os serviços fornecidos pelo GRUPO LINKS podem ser cancelados por inadimplência, de acordo com as cláusulas 4.5, 4.6 e 4.9.

5.6. Caso o CLIENTE se arrependa de um cancelamento e manifeste desejo de ativar o antigo serviço, não pagará uma nova adesão desde que o retorno seja em um período menor que 4 [quatro] meses após o pedido de cancelamento. Em casos de retorno acima de 4 [quatro] meses, a adesão será cobrada normalmente.

6. Informação sobre a solução de pagamento Pay Express

6.1. Para a completa instalação do tef Pay Express, o estabelecimento do CLIENTE deve estar preparado com equipamento pinpad, internet, computador e sistema de gestão.

6.2. O equipamento Pinpad não será fornecido pelo GRUPO LINKS. O CLIENTE pode obter com a adquirente, banco emissor ou outro participante da rede de pagamento. O suporte deste equipamento é de responsabilidade do fornecedor.

6.3. A demora na entrega do equipamento Pinpad fornecido pela adquirente, não será motivo para o cancelamento da cobrança de mensalidade, já que com a confirmação da liberação do sistema, ele estará disponível para o uso.

6.4. O TEF Payexpress compreende adesão e mensalidade. O valor é estipulado pelo número de caixas utilizando o serviço por CNPJ.

6.5. A função da solução de pagamento integrada Pay Express é transportar com segurança a transação até o emissor, concentrador de cartões, para que seja processada e aprovada. Uma vez que a transação esteja aprovada pela adquirente, o software Pay Express informa o software de gestão integrado que finaliza a venda. O responsável por emitir e imprimir o comprovante da operação é o software de gestão e não o Pay Express.

6.6. O GRUPO LINKS por ser um representante não garante que o serviço Pay Express ficará sem interrupção ou que estará livre de erros.

6.7. A integração do Pay Express com sistemas de gestão é realizada pelo técnico do sistema que está recebendo o nosso software, com supervisão e auxílio do técnico da empresa GRUPO LINKS. Depois de instalado, não nos responsabilizaremos por integrações incompletas e erros técnicos relacionados. O CLIENTE está ciente que durante a integração todos os testes de venda devem ser feitos com valores simbólicos e cancelados imediatamente depois da venda concretizada. O GRUPO LINKS não será responsável, inclusive pecuniariamente, por vendas não canceladas no período de testes e que sejam cobradas pela adquirente responsável.

6.8. Com o software Pay Express é possível obter relatórios web sobre as transações efetuadas com a finalidade de confrontar com o que foi recebido pelas adquirentes afiliadas.

6.9. O GRUPO LINKS não será responsável, inclusive pecuniariamente, por vendas não concretizadas, não reconhecidas pelo comprador, não autorizadas ou não creditadas, conforme cláusulas 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 4.12 e 4.13.

6.10. O CLIENTE pode a qualquer tempo solicitar o cancelamento do serviço, conforme cláusula 5.2 e 5.3.

7. Informação sobre o serviço CONCILIADOR Pay Express

7.1. O Conciliador é um serviço WEB desenvolvido para analisar de forma automática toda a movimentação de cartão de crédito, débito e voucher do estabelecimento. Sua função é verificar se o adquirente está efetuando o pagamento da forma correta e na data estipulada. Caso encontre alguma irregularidade, o programa apresentará para o CLIENTE informações concretas tornando mais fácil a sua resolução junto ao adquirente.

7.2. O Conciliador funciona apenas integrado com a solução de pagamento Pay Express.

7.3. O Conciliador compreende adesão e mensalidade. O valor é estipulado para cada CNPJ.

7.4. Para utilizar o serviço, o CLIENTE deve autorizar o envio dos arquivos de venda de cada adquirente para o conciliador, carimbando e assinando o documento emitido por cada concentradora de cartão.

7.5. O GRUPO LINKS recolhe cada documento assinado e carimbado e cadastra junto ao fornecedor a inclusão do pedido. Em média, cada adquirente libera os dados transacionados depois de 40 [quarenta] dias corridos.

7.6. O GRUPO LINKS só começará a cobrar a mensalidade depois que o sistema estiver devidamente em uso e o CLIENTE treinado para a sua utilização.

7.7. O GRUPO LINKS por ser um representante não garante que o serviço de conciliação ficará sem interrupção ou que estará livre de erros.

7.8. O Conciliador não é responsável pelo crédito de valores transacionados na conta cadastrada do CLIENTE junto ao banco emissor. Trata-se apenas de uma ferramenta de gestão e verificação, portanto, O GRUPO LINKS não será responsável, inclusive pecuniariamente, por vendas não concretizadas, não reconhecidas pelo comprador, não autorizadas ou não creditadas pela adquirente, conforme cláusulas 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 4.12 e 4.13..

7.9. O CLIENTE pode a qualquer tempo solicitar o cancelamento do serviço, conforme cláusula 5.2 e 5.3.

8. Demais Considerações

Este Contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores. Caso qualquer disposição deste contrato venha a ser considerada inexecutável ou inválida, as demais permanecerão íntegras e válidas.

8.1. As PARTES declaram que o presente contrato foi firmado em comum acordo seguindo a informação contida na cláusula 1.1.

Brasília, 17 de outubro de 2022

